



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO Nº 004/2015

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora que este subscreve, nos termos do artigo 205, XXXVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento da senhora **Filomena da Costa Vale**, ocorrido no último dia 04 de abril de 2015.

Cabeceira Grande, 6 de abril de 2015.

Maria Valdiza A. Silva
VEREADORA MARIA VALDIZA

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido. ☒ Numere-se. ☒ Publique-se.
() Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 06/04/15
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS
FOLHAS 173 SOB O Nº 6165
ÀS 17:05 HORAS.
CAB. GRANDE-MG, 06/04/2015
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

02
J. Ben
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

OF/GAB/ N° 016/ 2015.

Cabeceira Grande (MG), 07 de abril de 2015.

Prezados Senhores,

Em cordial e respeitosa visita, cumpre-me comunicar a Vossas Senhorias que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande, a pedido da Vereadora Maria Valdiza apoiada pelos demais Vereadores inseriu nos Anais desta Casa no dia 06 de abril do corrente ano, **VOTO DE PESAR** aos familiares da Senhora ***"Filomena da Costa Vale"***, pelo seu falecimento ocorrido lamentavelmente no último dia 04 de abril de 2015.

Esta Presidência, em seu nome, dos demais vereadores e dos servidores deste Poder Legislativo apresenta à família enlutada as mais sinceras condolências.

Atenciosamente,


VEREADOR EDÍLSON MARIANO
Presidente

Aos familiares da Senhora

FILOMENA DA COSTA VALE

Palmital de Minas - Cabeceira Grande – Minas Gerais

Nesta